

LEI Nº2.270 DE 04/02/86

**AUTORIZAM REALIZAR SERVIÇOS DE
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS NOS
MUNICÍPIOS VIZINHOS DE SÃO
FRANCISCO DE SALES, CAMPINA
VERDE SANTA VITÓRIA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar serviços, apenas com moto niveladoras, nas estradas dos Municípios vizinhos, de São Francisco de Sales, Campina Verde e Santa Vitória, para atendimento de regiões que tragam interesses econômicos para o Município, pelo prazo de 01(um) ano, a partir desta data.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama,04 de Fevereiro de 1.986.
Prefeito Municipal.